

ANEXO VI

LINHAS DE PROMOÇÃO			
CLASSE I	CARGOS	PROMOÇÃO Classe II	PROMOÇÃO Classe III
400	DOCENTE I	401	402
500	PROFESSOR MG-3	501	502
600	DOCENTE II - 16hs e 20hs	601	602
	PEDAGOGO - 16hs e 20hs		
	PROFESSOR MG-MD - 16hs e 20hs		

LINHAS DE PROMOÇÃO			
CLASSE I	CARGOS	PROMOÇÃO Classe II	PROMOÇÃO Classe III
400	DOCENTE I	401	402
500	PROFESSOR MG-3	501	502
600	DOCENTE II - 16hs e 20hs	601	602
	PEDAGOGO - 16hs e 20hs		
	PROFESSOR MG-MD - 16hs e 20hs		

L E I Nº 1.858,

DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTOR: PROFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS REQUISITOS, QUANTITATIVOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS QUE MENCIONA, CONSTANTES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.**Art. 1º** Os requisitos mínimos para provimento dos cargos de Auditor Administrativo, constante do item IV, do Anexo I da Lei nº 1.809, de 20 de junho de 2007, de Instrutor de Libras e de Intérprete de Libras, constantes do item IV da Lei nº 1.802, de 31 de maio de 2007, passam a ser os seguintes:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Auditor Administrativo	Curso Superior Completo em Administração de Empresa.
Instrutor de Libras	Nível Médio Completo e formação específica em Língua Brasileira de Sinais, com certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras, expedido pelo MEC (Ministério da Educação).
Intérprete de Libras	Nível Médio Completo e formação específica em Língua Brasileira de Sinais, com certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras, expedido pelo MEC (Ministério da Educação).

Art 2º O quantitativo dos cargos de Recepcionista, constante do anexo VIII da Lei nº 1.736, de 07 de dezembro de 2006, Instrutor de Alunos, constante da Lei nº 1.802, de 31 de maio de 2007 e Biólogo/Biologia Marinha, constante da Lei nº 1.809, de 20 de junho de 2007, passa a ser:

CARGO	QUANTITATIVO
Recepcionista	135
Instrutor de Alunos	45
Biólogo/Biologia Marinha	02

Art 3º O cargo de Comunicador Social, constante no Anexo III da Lei nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e o cargo de Restaurador, criado pela Lei nº 1.799 de 24 de maio de 2007, passam a vigorar conforme redação constante do anexo desta Lei.**Art 4º** Ficam acrescidas no Item III do cargo de Inspeção de Alunos, constante do Anexo I da Lei 1.802, de 31 de maio de 2007, que alterou a Lei nº 1683, de 26 de maio de 2006, as seguintes atribuições:

"III - [...]

11) cuidar da segurança e bem-estar dos alunos;

12) prestar apoio às atividades escolares, inclusive, em classe regular com alunos com necessidades educacionais especiais ou classe especial." (NR)

Art 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.**Art 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANEXO**I - CARGO: COMUNICADOR SOCIAL****II - OBJETIVO:**

Identificar e acompanhar eventos de interesse público relativo ao Município e à Administração Municipal e sobre eles preparar matérias jornalísticas para divulgação.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**A) Especialidade - JORNALISMO**

1 - acompanhar eventos de interesse público, relativos ao Município e a Administração Municipal e sobre eles redigir matérias jornalísticas para divulgação;

2 - redigir matérias jornalísticas sobre a organização, o funcionamento, os programas e realizações da Administração Municipal, para informação ao público;

3 - elaborar programas de divulgação de assuntos de interesse público;

4 - organizar entrevistas de autoridades municipais com os meios de comunicação;

5 - manter arquivo de matérias jornalísticas de interesse da administração municipal;

6 - executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação e à sua formação.

B) Especialidade: RELAÇÕES PÚBLICAS

1 - promover informação de caráter institucional entre a Administração Municipal e o Público, através dos meios de comunicação;

2 - coordenar e planejar pesquisas de opinião pública, para fins institucionais;

3 - planejar e supervisionar a utilização dos meios audiovisuais;

4 - planejar e executar campanhas de opinião pública;

5 - executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação e à sua formação.

C) Especialidade - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1 - exercer funções artísticas e técnicas, com a finalidade de estudar, conceber, executar e distribuir propaganda;

2 - realizar trabalhos gráficos, plásticos e outros de expressão estética destinados a exaltar e difundir pela imagem, pela palavra ou pelo som as qualidades e conveniências dos produtos e serviços de propaganda;

3 - promover a combinação harmoniosa dos conhecimentos científicos com os artísticos, visando a dar à mensagem publicitária o máximo de rendimento e impacto;

4 - executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação e à sua formação.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Comunicação Social, com habilitação correlacionada com a especialidade.

V - RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 300

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção para as CLASSES II e III do cargo de Comunicador Social, Referências 301 e 302, através de avaliação interna, conforme as determinações da Seção II do Capítulo V da presente Lei e Decreto Regulamentador.

I - CARGO: RESTAURADOR

II - OBJETIVO:

Criar mecanismos para a preservação de todo o Patrimônio Arquitetônico e Artístico do Município de Angra dos Reis, zelando pela sua conservação.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1 - coordenar e executar projetos de restauração e conservação dos monumentos e conjuntos arquitetônicos de interesse histórico e cultural, e de todo acervo artístico móvel e documental do Município de Angra dos Reis;

2 - criar e implantar mecanismos que viabilizem a montagem de exposições, inventários, documentação fotográfica e outros;

3 - proporcionar e organizar visitas técnicas para análise histórica e estilística do acervo móvel e imóvel do Município de Angra dos Reis.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO:

Arquitetos, Bacharéis ou licenciados em Belas Artes com especialização, mestrado ou doutorado em restauração e preservação.

V - RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 300

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção para as CLASSES II e III do cargo de Restaurador, Referências 301 e 302, através de avaliação interna, conforme as determinações da Seção II do Capítulo V da presente Lei e Decreto Regulamentador.

PORTARIA Nº 772/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os novos despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 21071/2006, de 07 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 075/2007, de 31 de janeiro de 2007, para constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

APOSENTAR a servidora **JANETE PONTES BERNARDES**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 201, Padrão G, Matrícula 4346, do Grupo Ocupacional Médio do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal com a nova redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003.

“[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 781/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 046/PPP/2007, da Comissão Processante Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de setembro de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **ARQUIMEDES DUARTE VARGAS**, Matrícula 1228, para integrar como 1º Secretário a Comissão Processante Permanente – CPP, em substituição à servidora **Mariene Florentino da Silva**, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 782/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 164/2007, de 30 de maio de 2007,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 319/2003, de 31 de julho de 2003, fazendo constar do referido Ato os seguintes valores:

“[...]”

- Anuênio 8% (artigo 53 da Lei Municipal nº. 412/L.O.)R\$ 37,96

- TOTALR\$ 373,12

“[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 5.444,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 118/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 03 de outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **JESI BATISTA DOS SANTOS**, Assessor de Assuntos Ambientais, Matrícula 15513, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 5.445,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 118/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 03 de outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, Gerente Administrativo, Matrícula 2840, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos